



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Paraguaçu Paulista

Protocolo 14.348
20/09/2012 14:34:31
Resposta: my

PARECER CONJUNTO Nº 002/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2012

Autor: Vereador João Rio Zampronio Villarino e outros

Altera o caput do art. 2º, o § 3º do art. 2º e suprime os §§ 1º, 2º e 4º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 10, de 20/09/2005, que instituiu o Diploma 'Atirador Destaque do Ano'.

De conformidade com o disposto no art. 103, do Regimento Interno da Casa, mediante comum acordo de seus Presidentes, as Comissões supracitadas passam a analisar o presente Projeto.

O mesmo conta com Parecer Jurídico favorável, o qual transcrevemos a seguir:

"A matéria é regulamentada pelo artigo 207 do Regimento Interno desta Casa, que assim diz:

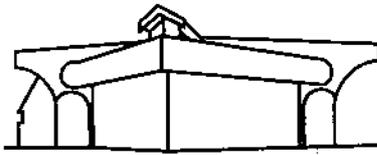
Art. 207 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

Se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do § 2º do art. 207 do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal."

De acordo com a justificativa do Projeto, as alterações propostas objetivam que o Chefe de instrução do Tiro de Guerra apresente apenas 1 (um) nome, ao invés da lista tríplice prevista no respectivo decreto.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisando o Projeto e os documentos apresentados no tocante à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais não encontrou nenhum vício que impeça a sua regular tramitação.

A Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo analisando o Projeto em relação aos aspectos que são de sua competência igualmente não encontrou vício algum que impeça sua tramitação.



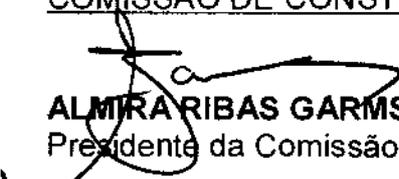
Palácio Legislativo Água Grande

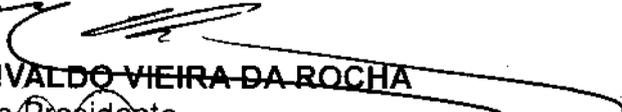
Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Dessa forma, as Comissões supracitadas ora reunidas, concluem por apresentar à consideração do Plenário, **PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0003-2012, de autoria do Vereador João Rio Zampronio Villarino e outros.

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de maio de 2012.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO:


ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente da Comissão

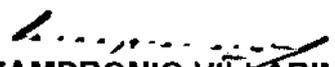

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
Vice-Presidente


MAURO GOLDIN
Secretário

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO


MAURO GOLDIN
Presidente da Comissão


NELSON CARLOS ITELVINO
Vice-Presidente


JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Secretário